

DECRETO N.º 3.835, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 21 de Setembro de 2012, em virtude do Feriado Comemorativo à Revolução Farroupilha.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 21 de Setembro de 2012, em virtude do Feriado comemorativo à Revolução Farroupilha.

Art. 2.º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os emergenciais de saúde, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

Art. 3.º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Setembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

Renato Alencar Toso Secretário Adjunto de Administração